

EDITAL INTERNO Nº 01/2025 SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS

A Secretaria Municipal de Educação de Calçado, através do seu Dirigente em conformidade com o **Decreto Municipal nº 023-A/2025**, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização do **Seminário Municipal de Boas Práticas**, a ser realizado no Município de Calçado, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETIVO

O **Seminário Municipal de Boas Práticas** tem como propósito promover o compartilhamento de experiências pedagógicas inovadoras desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Calçado. O evento busca oportunizar reflexões coletivas, fortalecer a troca de conhecimentos entre os professores e valorizar práticas que contribuem para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, o seminário tem como objetivo reconhecer o trabalho dos professores e gestores escolar por meio de premiação e certificação, enaltecendo o compromisso e a dedicação com a educação.

2.PÚBLICO-ALVO

O Seminário é destinado aos professores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Calçado, contemplando as modalidades:

- **Educação Infantil** (Creche e Pré Escola);
- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (1º e 2º ano);
- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (3º ao 5º ano); e
- **Gestão Escolar.**

3. DATA, LOCAL E CRONOGRAMA

O **Seminário Municipal de Boas Práticas** será realizado no dia 24 de setembro de 2025, na quadra poliesportiva da Escola Professora Maria Célia Barros Melo, com início às 07h30, seguindo o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	29/08/2025
Período de inscrição e envio dos documentos	15/09/2025 a 19/09/2025
Apresentação das Boas Práticas (Creche, Pré Escola e Anos Iniciais) e divulgação dos resultados finais	24/09/2025 - 7h30

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Seminário deverão ser realizadas por meio do Google Forms, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZ73mn0N_C9f-J9Z1-maxa2ILJTcOGgeJShxvb8NSAwRUNZg/viewform, no período de 01 a 15 de setembro de 2025.

4.2 Cada professor deverá efetuar sua inscrição, contemplando a participação e a apresentação das boas práticas desenvolvidas em sua respectiva categoria.

4.3 Será emitido certificado para:

- Professores que obtiverem frequência mínima de 75% nas atividades do evento;
- Todos os integrantes da equipe gestora escolar que participarem do Seminário;
- As Escolas com maior quantidade de premiações.

5 APRESENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

5.1 Cada professor da Rede Municipal deverá apresentar:

5.1.1 Realizar a exposição de Projetos, sequências didáticas, fichas de Acompanhamento pedagógico PCA, posteriza do Alfabetômetro ou impresso em ofício (para comprovar os avanços da turma), relatórios de perfil da turma, atividades pedagógicas e jogos educativos.

5.1.2 A apresentação de uma boa prática pedagógica desenvolvidas em sala de aula.

5.2 Os trabalhos deverão abordar os seguintes temas:

5.2.1 **Educação Infantil – “Experiência Inspiradora, que contemplem os direitos de aprendizagem das crianças”**

5.2.2 **Ensino Fundamental 1º e 2º ano – “Alfabetização na Perspectiva do Letramento e da Interdisciplinaridade”.**

5.2.3 **Ensino Fundamental 3º ao 5º ano - “Interdisciplinares e/ou de recomposição das aprendizagens”.**

5.3 No caso da Educação Infantil, cada professor deverá elaborar uma prática educativa, a partir das experiências vivenciadas pelas crianças, ressaltando o impacto das práticas lúdicas no desenvolvimento infantil.

5.4 Os relatos deverão ser expostos no dia 24/09/25.

5.5 As práticas premiadas no **Seminário Municipal de Boas Práticas** serão divulgadas no mesmo dia do evento.

6 CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Os participantes que atenderem aos critérios de presença e participação terão direito a certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação e no geral serão selecionados e premiados 08 professores para a semifinal. Em seguida serão selecionados 03 finalistas 1º, 2º e 3º lugar para cada categoria, que receberão premiação destaque.

7 CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1 As avaliações para premiação serão efetuadas por uma banca avaliadora composta por no mínimo três pessoas e obedecerão aos seguintes critérios:

7.1.1 Avaliação do relatos escritos, projetos, sequências didáticas ou exposição de recursos pedagógicos, comprovação dos avanços positivos do nível da turma, que valerá nota de zero a

dez; e

7.1.2 avaliação da apresentação que valerá nota de zero a dez.

7.2 O resultado final dar-se-á pela média da somatória das notas obtidas nos dois critérios.

7.3 Os critérios de desempate serão os seguintes:

7.3.1 Quem obter melhor pontuação na apresentação; e

7.3.2 Caso continue o empate será efetuado um sorteio de cara ou coroa entre os dois empatados.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do **Seminário Municipal de Boas Práticas**.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Calçado, 29 de agosto de 2025

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Secretária Municipal de Educação de Calçado

